

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANTONIO PAULO SALA, PORTADO DO RG: 6.601.375-8 E CPF 019.702.029-12

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUAUAÇU

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

Fortalecimento da capacidade logística da APPRI por meio da aquisição de caminhões para incremento da eficiência operacional dos produtos produzidos pela APPRI.

4. ENDEREÇO

Estrada Pioneiro Américo Sakurai , n 60, Gleba Valência, Iguaçu, PR

5. TELEFONE

44-99907-2849

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

appri.letibon15@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- () Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- (x) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

- 1. Adequação ao valor máximo de fomento e à contrapartida;
- 2. Previsão manutenção, conservação e reparos dos bens adquiridos.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)

1- Evidência 01: Pág. 90 e 91 e 135 do protocolo nº 25.395.566-0: Contrapartida menor com valor menor de 10%.

[illegible][illegible]

1.51	O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros estabelecidos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
------	---	-----------------------	--------------------------	----	------------	-----	---

A APPRI apresentou no Projeto de Negócio retificado a correção da Contrapartida Obrigatória em Bens e/ou Serviços, correspondente ao mínimo de 10% do valor total do projeto, em conformidade com o item 14.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e item 2.2.20 do Anexo 16 – Minuta do Termo de Fomento.

O orçamento constante no Projeto demonstra a compatibilidade com o limite financeiro previsto, bem como indica a contrapartida em bens e/ou serviços, conforme exigido no instrumento convocatório. Ademais, havendo eventual extrapolação de valores, consta previsão expressa de complementação por meio de recursos próprios, em conformidade com as regras editalícias (ANEXO 14, critério 51 da ficha de análise da associação).

Evidência 02: Pág 137 do protocolo nº 25.395.566-0

1.90	O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	SIM	25	SIM ou NÃO	NÃO	0
------	--	-----------------------	-----	----	------------	-----	---

No que se refere ao Item 2, o Projeto contempla diretrizes de utilização, conservação e manutenção dos bens a serem adquiridos, descrevendo responsabilidades, formas de uso e medidas voltadas à preservação dos equipamentos. Tais informações encontram-se detalhadas na Regulamento utilização de veículos (em anexo).

Foram estabelecidas regras de utilização e diretrizes voltadas à conservação e manutenção dos bens, descritas no campo Conservação/ Manutenção dos Bens adquiridos da planilha de Metas, do anexo 08.b, garantindo a adequada gestão e preservação dos equipamentos adquiridos com recursos públicos.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXAA PRESENTE SOLICITAÇÃO

- Anexos 08.
- Regulamento utilização de veículos da APPRI

Iguaraçu, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO PAULO SALA**
Data: 26/02/2026 14:37:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Paulo Sala
Representante legal da OSC



Regulamento Interno de Utilização de Veículos da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaçu - APPRI

1. Objetivo e Abrangência

Este regulamento define as normas para utilização, conservação e condução dos veículos da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaçu - APPRI, aplicáveis a todos os motoristas (colaboradores) que operam veículos da frota.

2. Responsabilidades do Condutor (Motorista)

- **Habilitação:** Manter a CNH (categoria compatível) dentro da validade e informar ao RH/Gestão de Frotas imediatamente sobre qualquer suspensão ou restrição.
- **Inspeção Pré-viagem:** Obrigação de realizar check-list diário (óleo, água, pneus, freios, luzes, lacres) antes de iniciar a jornada.
- **Conservação:** Manter o veículo limpo (cabine e baú) e em condições de uso. Proibido fumar ou consumir alimentos que danifiquem o interior.
- **Documentação:** Conferir documentação do veículo (CRLV) e da carga (NF, CT-e, AET se necessário).
- **Segurança:** Uso obrigatório de cinto de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs) quando aplicável.

3. Regras de Condução e Segurança

- **Respeito às Leis:** Obediência total ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente limites de velocidade.
- **Direção Defensiva:** Conduzir com perícia e prudência. Proibido uso de celular ao volante.
- **Estacionamento:** Proibido estacionar em locais proibidos ou residenciais, optando por postos seguros.
- **Produtos Perigosos:** Seguir rigorosamente as normas de sinalização e transporte, caso aplicável.

4. Jornada de Trabalho e Descanso (Lei 13.103/2015)

- **Intervalos:** Obrigatório intervalo de 30 minutos a cada 5 horas e meia de direção.
- **Refeição:** Intervalo mínimo de 1 hora para refeição em jornadas superiores a 6 horas.
- **Registro:** O diário de bordo (eletrônico ou físico) deve ser preenchido corretamente.



Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaçu.
Estrada Pioneiro Américo Sakurai, n 60- lote 06 A-1/1-B, Gleba Valência.
CEP 86750-000, IGUARAÇU-PR.
CNPJ: 06.140.801/0001-39.



5. Uso do Veículo e Combustível

- **Uso Exclusivo:** O caminhão é de uso exclusivo para fins de trabalho. Proibido uso para fins particulares ou transporte de pessoas não autorizadas.
- **Abastecimento:** Realizar abastecimento apenas nos postos credenciados, conferindo a quilometragem.
- **Rotas:** Seguir as rotas pré-definidas pelo gestor da frota.

6. Manutenção e Sinistros

- **Manutenção Preventiva:** Comparecer às revisões agendadas.
- **Manutenção Corretiva:** Comunicar imediatamente qualquer falha mecânica ou sinal de alerta no painel.
- **Sinistros/Acidentes:** Em caso de acidente, garantir a segurança, acionar a polícia (se necessário) e comunicar a empresa imediatamente. Não assumir culpa no local.

7. Penalidades

O descumprimento deste regulamento sujeitará o colaborador a penalidades, incluindo advertência verbal, escrita, suspensão ou, em casos graves (ex: direção embriagada, mau uso intencional), a demissão por justa causa.

8. Anexos

Anexo 01 – Procedimento Operacional Padrão – POP para transporte de cargas
Anexo 02 – Relatório de Utilização de Veículo de Transporte de Cargas – APPRI

Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO PAULO SALA
Data: 25/02/2026 13:58:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Paulo Sala
Presidente da APPRI

	VEÍCULOS	CÓDIGO: 009 REVISÃO: 12/02/2026
---	----------	---------------------------------------



1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos padronizados para garantir o uso adequado, conservação, higienização, manutenção preventiva e armazenamento do caminhão baú refrigerado, assegurando a integridade do equipamento e a qualidade dos produtos transportados.

2. FUNDAMENTAÇÃO SANITÁRIA

O procedimento observa as diretrizes de boas práticas para transporte de alimentos, conforme orientações da:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB)
- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os colaboradores contratados pela APPRI, responsáveis pela condução, carregamento, higienização, manutenção e supervisão do veículo.

4. RESPONSABILIDADES

- **Motorista:** Operação correta do veículo e monitoramento da temperatura.
- **Auxiliar de Carga:** Organização adequada da carga.
- **Responsável Técnico:** Supervisão das condições sanitárias e manutenção.
- **Gestão Administrativa:** Controle de manutenção preventiva e documentação.

5. DESCRIÇÃO DO USO DO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO

Antes da saída:

- Verificar nível de combustível;
- Verificar nível de óleo e água;
- Verificar temperatura do veículo;
- Conferir funcionamento do sistema de refrigeração do baú;
- Ligar sistema de refrigeração com antecedência mínima de 30 minutos

ELABORADO POR: Bianca Gregório de Souza	VERIFICADO POR:	APROVADO POR: Antonio Paulo Sala
--	-----------------	-------------------------------------

	VEÍCULOS	CÓDIGO: 009 REVISÃO: 12/02/2026
---	----------	---------------------------------------



- Verificar vedação das portas.
- Conferir limpeza interna do baú.

Durante o transporte:

- Monitorar temperatura periodicamente. deve ser mantido entre **1°C e 7°C**.
- Evitar abertura desnecessária das portas.
- Dirigir de forma preventiva, evitando impactos.
- Registrar eventuais intercorrências.

Após a entrega:

- Conferir integridade da estrutura interna.
- Reportar falhas ou danos, em caso de ocorrer alguma não conformidade.

6. HIGIENIZAÇÃO

Frequência:

- Diária (após uso).
- Semanal (higienização completa).
- Imediata em caso de derramamento.

Procedimento:

- Desligar sistema de refrigeração.
- Remover resíduos sólidos.
- Lavar com água e detergente neutro.
- Enxaguar completamente.
- Secar completamente antes de novo uso.

A lavagem externa do caminhão deve ser realizada a cada 15 dias, ou de acordo com a necessidade, caso esteja em períodos chuvosos.

7 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

7.1 Sistema de Refrigeração:

- Revisão técnica a cada 6 meses (ou de acordo com a necessidade), em representante autorizadas pelo fabricante.
- Verificação de gás refrigerante.
- Inspeção de termostato e sensores.

ELABORADO POR: Bianca Gregório de Souza	VERIFICADO POR:	APROVADO POR: Antonio Paulo Sala
--	-----------------	-------------------------------------

	VEÍCULOS	CÓDIGO: 009 REVISÃO: 12/02/2026
---	----------	---------------------------------------



7.2 Parte Mecânica:

- Troca de óleo conforme manual do fabricante;
- Revisões conforme manual do fabricante, na concessionária ou lojas autorizadas pelo fabricante;
- Alinhamento e balanceamento periódico.

7.3 Estrutura do Baú:

- Verificação de vedação das portas;
- Inspeção de rachaduras ou infiltrações;
- Avaliação do isolamento térmico.

Todos os serviços devem ser registrados em ficha de manutenção.

8. ARMAZENAMENTO DO VEÍCULO

Quando o veículo não estiver em uso:

- Manter estacionado em local coberto e ventilado.
- Desligar sistema elétrico.
- Manter portas levemente entreabertas (quando vazio) para ventilação.
- Inspeções periódicas;
- Controle documental atualizado.

9. CONTROLE E REGISTROS

- Checklist diário de saída.
- Registro de temperatura.
- Planilha de higienização.
- Ficha de manutenção preventiva e corretiva.

10. NÃO CONFORMIDADES

10.1 Caso seja identificado:

- Falha no sistema de refrigeração;
- Temperatura fora do padrão;
- Danos estruturais;

O veículo deverá ser imediatamente retirado de operação até regularização.

ELABORADO POR: Bianca Gregório de Souza	VERIFICADO POR:	APROVADO POR: Antonio Paulo Sala
--	-----------------	-------------------------------------

	VEÍCULOS	CÓDIGO: 009 REVISÃO: 12/02/2026
---	----------	---------------------------------------



11. VERIFICAÇÃO

O descumprimento deste POP poderá implicar responsabilização do colaborador, visando garantir a conservação do patrimônio e a segurança sanitária dos produtos transportados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este POP é de cumprimento obrigatório e visa garantir:

- Segurança alimentar;
- Conservação do patrimônio;
- Atendimento às exigências sanitárias;

ELABORADO POR: Bianca Gregório de Souza	VERIFICADO POR:	APROVADO POR: Antonio Paulo Sala
--	-----------------	-------------------------------------

PROTOCOLO
Fls. 147
Mov. 39
INTEGRADO DO ESTADO

Mês

[illegible]